

São Paulo, 10 de Abril de 2021

Em atenção dos clientes certificados e em certificação PBQP-H/SIAC

Assunto: Disposições transitórias para o PBQP-H/SIAC 2021

Conforme previamente veiculado, foram publicadas, no Diário Oficial da União:

- A portaria nº 75 de 14/01/2021 do Ministério do Desenvolvimento Regional que restabelece o Sistema de Avaliação da Conformidade de Empresas de Serviços e Obras da Construção Civil - SiAC, no âmbito do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat - PBQP-H, visando contribuir para a evolução da qualidade, produtividade e sustentabilidade no setor da construção civil e aprova a revisão do regimento SIAC 2021 e conjunto de documentos regulatórios;

- A portaria nº 577 de 30/03/2021, que aprova as correções redacionais nos anexos à Portaria n. 75, de 14 de janeiro de 2021, bem como novo regime de transição estabelecido no art. 33 do Regimento Geral do Sistema de Avaliação da Conformidade de Empresas de Serviços e Obras da Construção Civil (SiAC).

O referido Regimento está em vigor e disponível em http://pbqp-h.mdr.gov.br/projetos_siac.php

Solicitamos que as Organizações procedam o download do novo Regimento e leitura de seus requisitos, para fins de adequação de seu sistema de gestão da qualidade.

Considerando o Regimento Geral, Capítulo XI - Disposições Finais e Transitórias, aprovado por esta Portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional, apresentamos a seguir, os critérios relacionados à transição da certificação para o mesmo:

- ✓ Fica estabelecido, **até 14 de janeiro de 2022**, regime de transição entre o Regimento Geral do SiAC – aprovado pela Portaria nº 383, de 14 de junho de 2018, e o Regimento Geral SiAC – aprovado pela Portaria nº 75, de 14 de janeiro de 2021;
- ✓ Durante esse período (**até 14 de janeiro de 2022**), é possível, a realização de certificação inicial, supervisão e recertificação segundo a Portaria nº 383, de 14 de junho de 2018. Entretanto, as auditorias deverão ser programadas de forma a considerar tempo suficiente para gestão eventuais não conformidades, análise do processo e decisão de certificação, bem como emissão do certificado dentro desse prazo;
- ✓ O certificado emitido durante o período de transição terá seu prazo de validade respeitado, entretanto, no primeiro evento (certificação inicial, supervisão ou recertificação) após o período de transição, será obrigatória a atualização da certificação para a Portaria nº 75, de 14 de janeiro de 2021;

- ✓ A partir de 15 de janeiro de 2022, todos os processos de certificação inicial, supervisão e recertificação deverão ser realizados exclusivamente em conformidade com a Portaria nº 75, de 14 de janeiro de 2021;
- ✓ O atendimento ao Regimento PBQP-H/SiAC 2021 será verificado pelo RINA durante uma auditoria periódica ou de recertificação (nas instalações da organização), não sendo necessária uma auditoria extraordinária. A previsão para que o RINA inicie a realização de auditorias conforme novo Regimento supra é a partir de **01.06.2021**;
- ✓ Os contratos entre o RINA e as Organizações, estabelecidos conforme Regimento PBQP-H/SiAC:2018 (antigo) passam a considerar automaticamente os requisitos do novo Regimento PBQP-H/SiAC 2021 a partir de 15.01.2022 ou a partir da confirmação, em comum acordo com o cliente, da programação da auditoria de transição;
- ✓ Previamente à realização da próxima auditoria planejada, será confirmada com a organização a previsão para realização da auditoria de transição, uma análise crítica será efetuada pela Área Comercial do RINA e a Organização será comunicada sobre as novas condições da auditoria (eventuais alterações no número de dias de auditoria e amostragem de obras e instalações);
- ✓ A Organização, antes da auditoria conforme novo Regimento PBQP-H/SIAC, deverá proceder com as seguintes ações:
 - atualização da documentação do SGQ em relação ao novo Regimento;
 - realização de auditoria interna com base no novo Regimento;
 - realização de análise crítica pela direção com base no novo Regimento;

Observe que, ao conduzir nossa avaliação, talvez seja necessário manter contato para mais esclarecimentos, a fim de entendermos os pontos reportados.

Em caso de dúvidas ou informações adicionais, gentileza contatar nossos escritórios;

Atenciosamente,

RINA BRASIL